



# Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

LEI Nº 1.175/88

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a criar o Colégio Júlia Rodrigues Torres, em Olho d'Água de Dentro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a criar o Colégio de 1º Grau, denominando-o de JÚLIA RODRIGUE\_S TORRES, no Distrito de Olho d'Água de Dentro, deste Município.

Artigo 2º - O referido educandário deverá funcionar em prédio próprio, recentemente construído pela municipalidade.

Artigo 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a aprovação desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho(PE)., 15 de setembro de 1988.

  
PREFEITO



a) Waldemar José de Torres.

